

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2022/0023-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS FIXO COMUTADO (STFC) ITEM 1, CELEBRADO EM 14/01/2022 ENTRE A "SÃO PAULO TRANSPORTE S/A" E A EMPRESA "TELEFÔNICA BRASIL S/A.", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas

Registro N.º 2022/0023-01-01

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada "**SPTrans**", neste ato representada por seu Diretor e sua Procuradora ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, ora denominada "**CONTRATADA**", neste ato representada por seus Procuradores, ao final nomeados e qualificados, que também subscrevem o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado pelo Diretor Presidente e pelo Diretor de Administração e Infraestrutura, por meio do despacho (doc.075215951), do SEI 5010.2022/0015469-6, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, no item 3.1. do instrumento contratual e no art. 195 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPTrans – RILC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo estipulado no Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de janeiro de 2023, encerrando-se em 13 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2023 constam da "Previsão Orçamentária da SPTrans", conforme Requisição de Compra – RC nº 28183.
- 4.2. Para os demais exercícios ficam condicionados à aprovação das respectivas Leis Orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 11.207,40 (onze mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos, na base novembro/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

6.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

6.1.1. Carta DA/SAM/ADM – nº 149/2022 de 17 de agosto de 2022, da SPTrans;

6.1.2. Cartas s/nº de 23 de agosto de 2022 e 09 de setembro de 2022, da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2022/0023-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 10 de janeiro de 2023.

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"SPTrans"

MARILZA ROMANO
Procuradora

ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA
MAIA

Diretor de Administração e de
Infraestrutura

TELEFÔNICA BRASIL S/A
"CONTRATADA"

Signed by:

A. Por: RICARDO JOSE FIGUEIRA



F42DFEC7-F281-4D20-B87C-217CC213CD40

RICARDO JOSÉ FIGUEIRA
Procurador

Signed by:

A. Por: ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA



DE62E89E-8E1C-4F61-86CC-53532CAD3248

ANDRESSA SIMONE MERTINS DE
OLIVEIRA
Procuradora

Testemunhas:

1ª

Nome: *Lucia de Moreira da Silva*
CPF nº

2ª

Nome: *Tânia Cristina Bozetti R. da Silva*
CPF nº



Carta DA/SAM/ADM-149/2022
São Paulo, 17 de agosto de 2022

TELEFÔNICA BRASIL S/A
São Paulo – SP

At.: Sr. Luciano Moreira da Silva
Gerente de Vendas Diretas Interior SP

Ref.: Contrato nº 2022/0023-01-00

Prezados Senhores

O contrato em referência, que tem por objeto a prestação de serviços telefônicos fixo comutado (STFC), originado da Ata de Registro de Preços 008/SG-COBES/2019, vence em 13.01.2023, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, conforme dispõe a cláusula terceira.

Considerando a importância do sistema de telefonia móvel para o cumprimento das atividades da SPTrans, consultamos essa empresa sobre o interesse na prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 14.01.2023 a 13.01.2024, nas condições básicas contratuais.

A fim de que as providências pertinentes sejam adotadas, agradecemos o obséquio de sua manifestação.

Atenciosamente



JOSÉ GERALDO PEREIRA DE JESUS
Responsável pela Assessoria Administrativa



Telefonica

São Paulo, 23 de agosto de 2022.

À

São Paulo Transporte S/A

CNPJ 60.498.417/0001-58

Assunto: Interesse em renovação / Vencimento Contrato / Termo Aditivo

Ref.: Contrato nº 2022/0023-01-00

TELEFONICA BRASIL S/A, Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, vem alertar-vos a respeito da expiração do prazo de vigência do ADITIVO/ CONTRATO nº 2022/0023-01-00 acima referenciado.

Ratificamos o interesse em prorrogação, informamos que será aplicado correção do período, previsto no contrato.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
Verifique em <https://verificador.iti.br>

TELEFONICA BRASIL S/A

ORLANDO DANTONIO JUNIOR

Gerente de Negócios
Fone: (13)9.9160-2044
E-mail: orlando.djunior@telefonica.com



Telefonica

São Paulo, 09 de setembro de 2022.

À
SÃO PAULO TRANSPORTE S.A

Carta resposta

N/Ref.: Contrato nº 2022/0023-01-00

TELEFONICA BRASIL S/A, Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, vem através desta informar que estamos de acordo com a renovação contratual para o período de 14.01.2023 a 13.01.2024, nas condições básicas contratuais.

Ratificamos o interesse em prorrogação, e informamos que será aplicado o reajuste previsto na cláusula quarta – DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E REAJUSTE.

Atenciosamente,

TELEFONICA BRASIL S/A

[Redacted]
Luciano Moreira da Silva

[Redacted]
Gerente de Negócios



[Handwritten mark]